



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.978

**PROJETO DE LEI Nº 11.809** do Vereador **GERSON SARTORI**, que estende a denominação de “**Avenida ALEXANDRE LÜDKE**” a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

**PARECER Nº 1021**

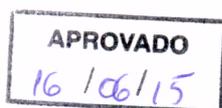
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gerson Sartori, que estende a denominação de “**Avenida ALEXANDRE LÜDKE**” a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 07, a via, incorpora o patrimônio público municipal é oficial e recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 10.06.2015.



**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

**PAULO SERGIO MARTINS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

bgs